

**AUTÓGRAFO N.º 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROJETO DE LEI Nº 001/16.**

'Que autoriza subvenção no valor de R\$ 6.000,00 à A.P.A.E. (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS) de Lucélia, e dá outras providências.'

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA, no uso das suas atribuições legais faz saber, que a Câmara aprovou na 1ª Sessão Ordinária realizada em 01 de fevereiro do corrente e ela expede o seguinte Autógrafo.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a **A.P.A.E. (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS)** de Lucélia, no exercício de 2016, em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação institucional:

02.07 – Creche e Emefei

12.367.0046.2014 – Educação Especial

3.3.50.43-153 – SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 6.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados à subvenção a que se refere esta Lei tem como fundamento as dotações constantes do Orçamento-Programa de 2016, aprovado pela Lei nº 631, de 17 de novembro de 2015, suplementadas se necessário, bem como Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pracinha-SP, 01 de fevereiro de 2016.

Jandira de Almeida Rissato
= Presidente da Câmara =

Francisco das Chagas Carreiro
= 1º Secretário =

Amauri Gomes Dias
= 2º Secretário =

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha, em livro próprio e publicado por afixação no local público de costume, na data supra.

Alcione Pereira da Silva Brito
= Secretária Administrativa =